



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, e tendo em vista que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) na 141^a Sessão Ordinária, de 28 de fevereiro de 2025, na forma do que dispõe o inciso V, do artigo 53, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas na alínea 'd' do artigo 3º, na alínea 'c' do artigo 11, e na alínea 's' do artigo 25, do Estatuto Geral da Universidade Federal do Ceará, e nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.047375/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 26 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"SUBSEÇÃO III
DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*

Art. 26. À Superintendência de Tecnologia da Informação, órgão suplementar subordinado à Reitoria, compete sistematizar, orientar, coordenar, desenvolver, manter, operar e controlar as atividades de processamento de dados, bem como avaliar seu desempenho, através das seguintes unidades que lhe são subordinadas:

Assessoria de Patrimônio e Controle de Ativos de Tecnologia da Informação

Central de Serviços de Tecnologia da Informação

Secretaria Administrativa

Coordenadoria de Contratações e Governança de Tecnologia da Informação

Divisão de Contratações de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Divisão de Rede de Computadores

*Coordenadoria de Sistemas de Informação
Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação
Divisão de Inovação e Mídias Digitais"*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 28 de fevereiro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 11/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5543234** e o código CRC **2E688F7F**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>